ATUAÇÃO PRELIMINAR AOS ENCAMINHAMENTOS DE PROTEÇÃO

Processo de Trabalho de Proteção Integral à Mulher em Situação de Violência Doméstica

MP DFT

Secretaria de Planejamento

Índice

1. OBJETIVO 2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO 2
3. CONDIÇÕES GERAIS 2
4. SIGLAS E DEFINIÇÕES 2
5. ATUAÇÃO PRELIMINAR AOS ENCAMINHAMENTOS DE PROTEÇÃO 3
5.1. FLUXOGRAMA 3
5.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS 4
5.3. DESCRIÇÃO 4

MP_DFT
Secretaria de Planejamento

1. OBJETIVO

Obter documentação detalhada das atividades relacionadas ao processo de **trabalho Atuação Preliminar aos Encaminhamentos de Proteção**, de forma a fornecer as orientações básicas a serem seguidas na execução deste processo.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta documentação aplica-se à Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Trabalho realizado conforme instruções contidas no Guia de Referência de Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho do MPDFT, aprovado pela Portaria Normativa do PGJ nº 233, de 24 de setembro de 2012.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

ATIVIDADE: São passos lógicos a serem realizados dentro de um processo. As atividades podem ser compostas, conhecidas como subprocessos, ou atômicas, como tarefas. **INSUMO/ENTRADA:** Requisito necessário para o início de um determinado processo. **MPDFT:** Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **MPU:** Medida Protetiva de Urgência.	**PJVD:** Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. **PROCESSO/ROTINA DE TRABALHO:** Encadeamento lógico de atividades com o objetivo de produzir um bem ou serviço. **PRODUTO/SAÍDA:** Resultado que se pretende obter com a execução do processo. **SETPS:** Setor de Análise Psicossocial.

5. ATUAÇÃO PRELIMINAR AOS ENCAMINHAMENTOS DE PROTEÇÃO

5.1. FLUXOGRAMA

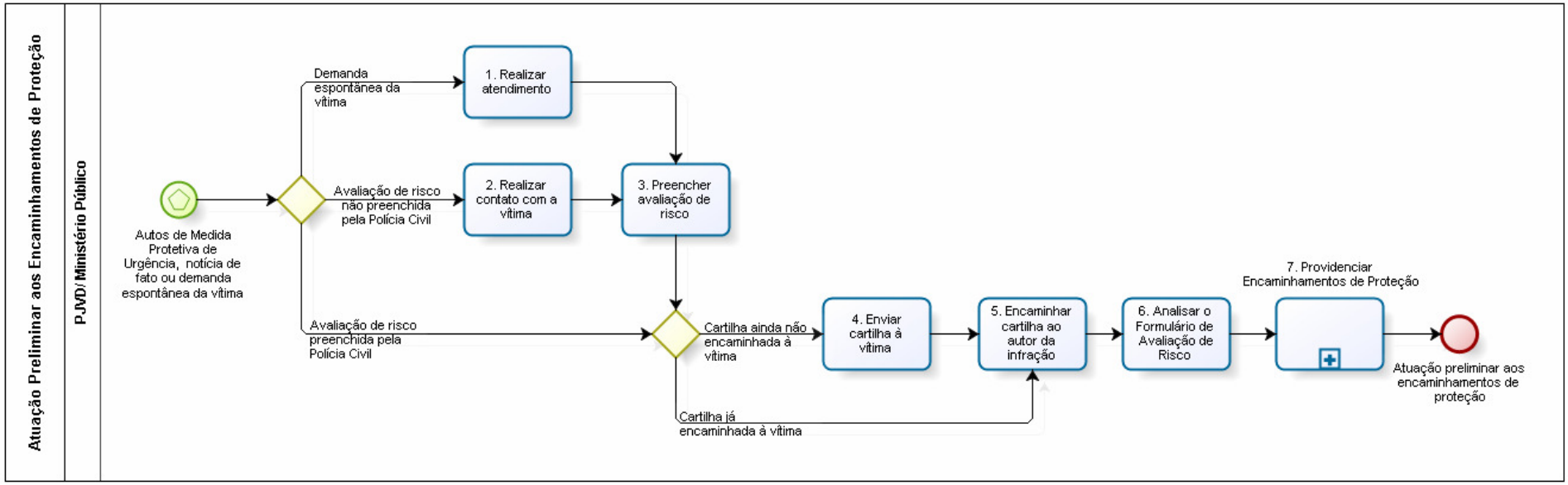

5.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS

ESCOPO	
Detalha o processo de trabalho de atuação preliminar aos encaminhamentos de proteção.	
INSUMOS (ENTRADAS)	**PRODUTOS (SAÍDAS)**
• Autos de Medida Protetiva de Urgência. • Notícia de fato. • Demanda espontânea da vítima.	• Atuação preliminar aos encaminhamentos de proteção.

5.3. DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
PJVD/ MINISTÉRIO PÚBLICO	1. REALIZAR ATENDIMENTO
	2. REALIZAR CONTATO COM A VÍTIMA
	3. PREENCHER AVALIAÇÃO DE RISCO • A avaliação de risco deverá ser preenchida com base nas informações que constam nos autos. • O Promotor de Justiça poderá realizar pessoalmente ou delegá-la a servidor da promotoria devidamente treinado. • O Núcleo de Gênero deverá providenciar capacitação aos servidores para realizar essa avaliação.
	4. ENVIAR CARTILHA À VÍTIMA • Deverá ser encaminhada à vítima uma cartilha informando-a sobre seus direitos e sobre a rede de proteção. • As cartilhas poderão ser construídas regionalmente, indicando os serviços locais. Essa diligência poderá ser acordada com as delegacias de polícia, mediante protocolo de entrega de cartilha no momento do registro da ocorrência, bem como deverá ser realizada por correio, seja mediante acordo com o Juizado de Violência Doméstica, para que, acompanhada da intimação da Medida Protetiva de Urgência, haja o encaminhamento da referida cartilha, ou ainda, na impossibilidade da comunicação anterior, pelo SETPS/MPDFT.
	5. ENCAMINHAR CARTILHA AO AUTOR DA INFRAÇÃO Deverá ser encaminhada ao suposto autor de agressão cartilha sobre as obrigações do homem no tocante ao enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
PJVD/ MINISTÉRIO PÚBLICO	6. ANALISAR O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
	7. PROVIDENCIAR ENCAMINHAMENTOS DE PROTEÇÃO